



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



Consultoria Jurídica

Parecer nº 024/2008.

**Projeto de Lei nº 018/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre aumento de capital da COAP, mediante subscrição de bens imóveis, pela Prefeitura.**

Parecer:

O assunto tratado no projeto constitui matéria reservada à lei, de iniciativa exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

Ao Legislativo compete autorizar a alienação de bens municipais imóveis, conforme previsão legal.

Do ponto de vista técnico jurídico, nada obsta o seguimento do processo legislativo após a sua apreciação pelas competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 17 de junho de 2008.

João da Silva Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SP - 102.952